



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ E A F&D SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG, nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripe, PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **F&D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.129.365/0001-06, com endereço no Sítio Cercadinho, 550, sala01, Bairro Jamacaru, Missão Velha, CE, neste ato representada por **JOÃO ROBERTO BRAZ DELMONDES**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.148.154-06 e **WÉGILA FECHINE DE HOLANDA MACEDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 068.042.943-35, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em clínica médica, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados , referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM CLÍNICA MÉDICA :

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

2.1.1. Caso haja evolução médica em clínica médica:

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA- R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em clínica médica, para todos os dias da semana.

A evolução médica poderá ser realizada em enfermaria feminina ou masculina, sendo o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para cada tipo de enfermaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.


Maria Lúiza Mota da Silva

DIRETORA GERAL

Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTTA DA SILVA

CONTRATADA

F&D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

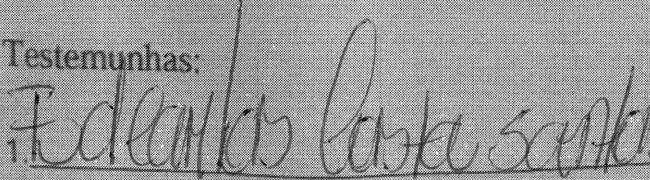
JOÃO ROBERTO BRAZ DELMONDES

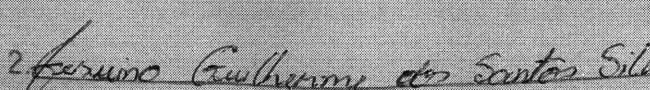
CONTRATADA

F&D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

WÉGILA FECHINE DE HOLANDA MACEDO

Testemunhas:

 CPF: 065.911.203-95

 CPF: 134.673.864-29